

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2025

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h00min, reuniram-se na sede social da empresa HOLFT S.A., inscrita no CNPJ sob nº 55.785.132/0001-68, situada na Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 475, Quadra 248, Lote 01-E, Sala 02, Setor Marista, CEP 74.180-070, os acionistas presentes: GUSTAVO VERAS PINTO CORDEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 887.004.291-04, portador da Carteira de Identidade ("RG") nº 3230232-2, 2º (segunda) via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás ("SSP/GO"), residente e domiciliado na Avenida T - 15, Quadra 138, Lote 03, apto 3601, Residencial Ecoliving, Goiânia/GO, CEP 74.230-010CO, com participação acionária de 52,64% e a Sra RACHEL VERAS PINTO CORDEIRO DA CUNHA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 510.109.331-91, portadora do RG nº 083964908, expedida pela SEPC/RJ, nascida aos 18/05/1970, residente e domiciliada na Rua Aspília, Quadra C-03, Lotes 08/09, Residencial Ipês, Condomínio Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP 74.884-547, com participação acionária de 47,36%, conforme (registro na Junta Comercial - NIRE) nº 52300048672, de 03/07/2024. Os sócios, após examinarem as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, devidamente elaboradas e arquivadas na sede da empresa, aprovou integralmente as contas e o balanço patrimonial intermediário encerrado em novembro de 2025.

1. Apreciação e aprovação das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 2025;
2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2025;
3. Destinação dos lucros acumulados de exercícios anteriores;
4. Distribuição de lucros aos sócios

Verificou-se o seguinte resultado:

- Lucro líquido do exercício de 2025: de R\$ 3.777.313,54 (três milhões setecentos e setenta e sete mil e trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos);
- Lucros acumulados de exercícios anteriores até 31/12/2024, tendo por base, o Saldo da Conta Reserva de Lucros em 30/11/2025: R\$ 0,00(zero).

Deliberaram os sócios a destinar o total de R\$ 3.348.425,47 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) à distribuição de lucros, que poderá acontecer de forma desproporcional à sua participação no capital social, nos termos da legislação civil e empresarial, tornando-os exigíveis nesta data.

O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma abaixo, conforme deliberado nesta reunião:

- 1ª parcela: R\$ 1.674.212,74 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) até 31 de dezembro de 2026; Sendo R\$ 837.106,37(oitocentos e trinta e sete mil cento e seis reais e trinta e sete centavos) para a socia RACHEL VERAS PINTO CORDEIRO DA CUNHA e R\$ 837.106,37(oitocentos e trinta e sete mil cento e seis reais e trinta e sete centavos) para o socio GUSTAVO VERAS PINTO CORDEIRO.

- 2ª parcela: R\$ 1.674.212,74 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) até 31 de dezembro de 2027; Sendo R\$ 837.106,37(oitocentos e trinta e sete mil cento e seis reais e trinta e sete centavos) para a socia RACHEL VERAS PINTO CORDEIRO DA CUNHA e R\$ 837.106,37(oitocentos e trinta e sete mil cento e seis reais e trinta e sete centavos) para o socio GUSTAVO VERAS PINTO CORDEIRO.

Os sócios declaram expressamente que os lucros ora distribuídos — referentes tanto ao exercício de 2025 quanto aos acumulados de exercícios anteriores — foram apurados e registrados contabilmente antes da entrada em vigor da tributação prevista no art. 6º-A da PL 1.087/2025, referente a Lei nº 14.789/2023, e que, por esta deliberação, tornam-se exigíveis em 2025, seguindo o cronograma de pagamento aqui aprovado. Dessa forma, os referidos valores não se sujeitam à retenção de 10% de Imposto de Renda na fonte, conforme o disposto no §3º, inciso III, do mesmo artigo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, é assinada pelo sócio HOLFT S.A. Esta ATA será arquivada no livro próprio da sociedade e levada a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, para fins de comprovação da data de exigibilidade dos lucros deliberados.

Goiânia/GO, 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO VERAS PINTO CORDEIRO

Acionista

RACHEL VERAS PINTO CORDEIRO DA CUNHA

Acionista